



**EDITAL PROPEIN Nº 005/2020**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO NO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E CULTURA DA UNISO**  
**NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO**  
**(PNPD/CAPES)**

## 1. Da Abertura

A Pró-Reitora Acadêmica, no uso das suas atribuições, na forma do artigo 16, do Estatuto da Universidade de Sorocaba, torna público o **PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E CULTURA DA UNISO**, cedidas pelo **PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PNPD/CAPES)**, regido pela Portaria nº 86, de 03 de julho de 2013.

## 2. Área de Comunicação e Informação

Programa	Área de Concentração	Linha de Pesquisa
Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura	Mídia	a. Análise de Processos e Produtos Midiáticos b. Mídias e Práticas Socioculturais

## 3. Das atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista

3.1. Candidato(a) selecionado(a) trabalhará de forma independente, sendo supervisionado por um docente da linha de pesquisa ao qual o projeto se insere.

3.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista são as seguintes:

- a) desenvolver pesquisa original referente à linha de pesquisa selecionada;
- b) oferecer atividades na modalidade palestra, cursos de curta duração e dois seminários de estudo (um após 6 meses de vigência da bolsa e outro após 12 meses);
- c) participar de grupo de pesquisa vinculado à linha de pesquisa selecionada;
- d) co-orientar uma dissertação de mestrado junto com o supervisor;
- e) produzir dois relatórios de atividades durante o período de vigência da bolsa, os quais deverão ser encaminhados à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura, com a anuência do(a) supervisor. O primeiro deles deverá ser enviado em até 30 dias passados 6 (seis) meses de vigência da bolsa e o segundo em até 30 dias do prazo final da bolsa;
- f) participar das reuniões de colegiado do programa;
- g) contribuir para a editoração de publicações dos grupos de pesquisa e da revista do programa, incluindo a possibilidade de elaboração de dossiê;



# Universidade de Sorocaba

h) submeter dois artigos, resultantes da pesquisa realizada durante a vigência da bolsa, a periódicos Qualis B1 ou superior.

3.3. Importa reiterar que, conforme inciso III, do Art. 6º, da Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013, cabe, também, ao(à) bolsista:

*III – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.*

## 4. Das Inscrições

4.1. As inscrições devem ser efetuadas entre 01 de setembro a 15 de setembro de 2020, apenas por e-mail, encaminhando documentação exigida (um arquivo para cada documento, em formato PDF) para o endereço [ppgcf@uniso.br](mailto:ppgcf@uniso.br), com o assunto da mensagem “**PNPD 2020**: Comunicação e Informação”.

4.2. Serão recebidas inscrições postadas – no e-mail - até as 23h59 (horário de Brasília) do dia 15 de setembro de 2020. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação da Universidade de Sorocaba não se responsabiliza por eventuais falhas de rede na transmissão das inscrições.

## 5. Do candidato a bolsista exige-se

5.1. Possuir título de Doutor, preferencialmente na área de Comunicação e Informação, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

5.2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste Regulamento;

5.3. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

## 6. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades



- 6.1. Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- 6.2. Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- 6.3. Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º. Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “6.1”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º. Os candidatos aprovados na modalidade “6.3” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º. Os candidatos aprovados na modalidade “6.3” não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

## 7. Dos documentos necessários para a inscrição

Para efetivar a inscrição, o candidato deve encaminhar mensagem eletrônica anexando um arquivo, em formato PDF, para cada um dos itens que seguem:

- 7.1. Cópia autenticada do diploma de Doutorado;
- 7.2. Currículo Lattes atualizado (para candidatos brasileiros);
- 7.3. Currículo conforme a [Portaria CAPES/MEC nº 86/2013](#);
- 7.4. O Plano de Trabalho deve apresentar os seguintes itens: 1 Introdução (apresentação do percurso do pesquisador, em linhas gerais); 2 Projeto de Pesquisa (com os seguintes itens: título, resumo, cinco palavras-chave, introdução, problema de pesquisa, justificativa, aportes teóricos e metodológicos, resultados esperados e formas de divulgação e, por fim, o cronograma); 3 Palestra, Cursos de curta duração e Seminários de Estudos; 4. Planejamento para publicação de produções bibliográficas derivadas da pesquisa.
- 7.5. Requerimento de Inscrição devidamente assinado (ANEXO I deste edital)
- 7.6. Termo de Compromisso (ANEXO II deste edital)
- 7.7. Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual (ANEXO III deste edital)

## 8. Das vagas



# Universidade de Sorocaba

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES disponibilizou uma (01) vaga para a Seleção 2020, no âmbito das regras da Portaria nº 86/2013 (ANEXO IV). O selecionado fará jus à bolsa em nível de pós-doutorado no valor atual de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) por doze (12) meses, prorrogável nos casos previstos na legislação específica.

## 9. Do processo de seleção

A Comissão especialmente designada pela Reitoria analisará as candidaturas habilitadas, observando a produção intelectual acumulada nos últimos quatro anos – 2017 a 2020 - (PESO 4 - seguindo o Quadro 1) e a pertinência do Plano de Trabalho à área de concentração do Programa e à linha de pesquisa escolhida (PESO 6).

**Quadro 1 – Pontuação para a produção do docente**

<b>Tipo de produção intelectual 2017, 208, 2019 e 2020</b>	<b>Pontos (por unidade)</b>
Artigo publicado em periódico com Qualis-CAPES A	5
Artigo publicado em periódico com Qualis-CAPES B1 e B2	2
Livro de autoria resultado de pesquisa	10
Livro organizado pelo candidato	3
Capítulo de livro	3
Artigo completo em anais de congressos	1
Pós-doutorado concluído	20
Projeto de pesquisa desenvolvido com apoio de órgãos de fomento	10

## 10. Da implementação da bolsa

A bolsa tem previsão de implementação imediata, seguindo trâmites e ficando condicionada à disponibilização de recursos da Capes.

## 11. Das disposições gerais

- 11.1. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 11.2. A Comissão de Seleção é soberana quanto à avaliação das candidaturas e à atribuição das respectivas notas aos candidatos. Os resultados finais serão homologados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura.
- 11.3. Os candidatos deverão atender rigorosamente ao disposto na [Portaria CAPES/MEC nº 86/2013](#);
- 11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.



## 12. Calendário

Discriminação da atividade	Data e local de divulgação
Inscrições	01/09/20 a 15/09/2020 Envio de documentos para <a href="mailto:ppgcf@uniso.br">ppgcf@uniso.br</a>
Divulgação das candidaturas habilitadas	17/06/2020 <a href="http://comunicacaoecultura.uniso.br/processo_seletivo_docentes.asp#">http://comunicacaoecultura.uniso.br/processo_seletivo_docentes.asp#</a>
Avaliação das candidaturas pela Comissão, envolvendo entrevista com os candidatos.	Entrevista (online) – 18/09/2020 Os links serão enviados aos candidatos por e-mail.
Divulgação do resultado final	22/09/2020 <a href="http://comunicacaoecultura.uniso.br/processo_seletivo_docentes.asp#">http://comunicacaoecultura.uniso.br/processo_seletivo_docentes.asp#</a>

Sorocaba, 01 de setembro de 2020.

**Prof. Dr. José Martins de Oliveira Júnior**

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação



**ANEXO I  
EDITAL PROPEIN**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO NO  
PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E CULTURA DA UNISO  
NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO  
(PNPD/CAPES)**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS:**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino CPF: \_\_\_\_\_

Passaporte ou Outro Documento: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**2. LINHA DE PESQUISA INTERESSE**

( ) Análise de Processos e Produtos Midiáticos

( ) Mídias e Práticas Socioculturais

**3. MODALIDADE DE BOLSA DA CANDIDATURA, CONFORME EDITAL PROPEIN**

a) ( ) Brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ( ) Estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ( ) Docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

Período de Afastamento Aprovado Pela Instituição de Origem (no caso da modalidade c):

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Assinatura do Candidato**



# Universidade de Sorocaba

## ANEXO II

### PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA DE PÓS-DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E CULTURA DA UNISO NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO (PNPD/CAPES)

#### TERMO DE COMPROMISSO

Eu \_\_\_\_\_(nome), candidato(a) ao Programa de Pós-Doutorado do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, da Universidade de Sorocaba, declaro estar ciente das regras do Programa e demais normas universitárias e comprometo-me a cumpri-las.

Declaro, ainda, estar ciente de que a atuação como Pós-Doutorando(a) não gera vínculo empregatício ou funcional com a Universidade de Sorocaba.

Sorocaba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





## ANEXO III

### PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA DE PÓS-DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E CULTURA DA UNISO NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO (PNPD/CAPES)

#### DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Eu, \_\_\_\_\_ (nome), \_\_\_\_\_ (profissão, qualificação), RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Programa de Pós-Doutorado da Universidade de Sorocaba, declaro conhecer e comprometo-me a respeitar as legislações federal, estadual e municipal, e legislação interna da Universidade, em relação aos direitos de Propriedade Intelectual gerados no projeto sob título “\_\_\_\_\_”, devendo:

1. Comunicar à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação - PROPEIN o desenvolvimento de criações suscetíveis de proteção legal, antes de tomar qualquer iniciativa de divulgação dos resultados;
2. Reconhecer a Universidade de Sorocaba como detentora de direitos patrimoniais sobre a Propriedade Intelectual gerada no projeto acima citado e a ele relacionada, assegurando-me o direito de figurar como autor/inventor;
3. Autorizar a Universidade de Sorocaba a realizar todos os atos necessários à proteção e exploração da Propriedade Intelectual gerada, e fornecer, em tempo hábil, todas as informações e documentos necessários;
4. Comunicar, no momento da inscrição para o Programa de Pós-Doutorado, minha vinculação formal ou informal a qualquer outra instituição pública ou privada com fins acadêmicos ou trabalhistas;
5. Concordar com a porcentagem de participação a título de incentivo, prevista nas legislações em vigor, sobre os dividendos oriundos da exploração da Propriedade Intelectual gerada;
6. Indicar minha vinculação à Universidade de Sorocaba e a seu Programa de Pós-Graduação em que foi desenvolvido o Pós-Doutorado, em todas as publicações de dados nele colhidos ou em trabalhos divulgados por qualquer outra forma e meio associados ao mesmo.

Sorocaba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato